

Protocolo de Parceria

O Centro Social de Azurva, sediado na Rua Prof. Celso Santos, n  14, Azurva, 3800-747 Eixo, com o n mero de identificaç o fiscal 501714090, adiante designado por 1  Outorgante, aqui representado pelo Ant nio Fernando Ribeiro Martins, na qualidade de Presidente da Direç o da referida instituiç o e o Amarra ao Cais – Clube de Nataç o, contribuinte n  509590462 situada no Mercado de Santiago, rua de Ovar, Fraç o AO, do r s do ch o, 3810-145 Aveiro, representada por Ant nio Manuel Mort gua Velho da Maia Soares - Presidente da Direç o e Jos  Guedes- Secret rio da mesma e adiante designada por 2  Outorgante, estabelecem um Protocolo de Parceria regido pelos seguintes termos:

Cl usula Primeira ( mbito)

O presente Protocolo visa a cooperaç o entre os Outorgantes na promoç o e divulgaç o da pr tica de Nataç o aos fins de semana, citamos s bados de tarde e domingos de manha, e suas Variantes;

Cl usula Segunda (Objetivo)

O presente Protocolo tem como objetivo contribuir para que cada vez mais pessoas tenham acesso a pr ticas de vida saud vel, nomeadamente atrav s do exerc cio f sico, e em particular na pr tica de Nataç o

Cl usula Terceira (Condiç es)

1. Para a concretizaç o do objetivo do presente Protocolo, o segundo outorgante oferece condiç es vantajosas aos Alunos dos berç rios, Creches, ATL's, Infant rios e suas



Com Sede no Mercado de Santiago, em Aveiro

Morada domicili ria em Travessa do Passadouro, n 7, Azurva, 3800-757, Eixo

Contatos: 962706298 e/ou 918287380; endereço eletr nico: secretaria@amarra-ao-cais.pt

derivantes, assim como aos funcion rios e familiares diretos, do primeiro outorgante nomeadamente:

- Descontos de **20 %** do valor da Tabela de n o associados, **em anexo a este mesmo protocolo, tendo a obrigatoriedade de se colocarem como associados do segundo outorgante;**
- Descontos de **15 %** do valor da Tabela de n o associados, **em anexo a este mesmo protocolo, n o tendo a obrigatoriedade de se colocarem como associados do segundo outorgante;**

2. O 2^o Outorgante compromete-se a praticar as condiç es descritas aos associados do 1^o Outorgante mediante a apresentaç o por parte destes de um cart o identificativo ou declaraç o, podendo ser solicitado um outro documento com foto para verificaç o da sua identidade.

Cl usula Quarta (Atividades complementares)

No  mbito deste protocolo os Outorgantes poder o realizar atividades conjuntas de promoç o da atividade.

Cl usula Quinta (Divulgaç o)

Os Outorgantes assumem o compromisso de o divulgar interna e externamente, fazendo hiperligaç o nos respetivos sites e outros, assim como publicitarem as atividades complementares que vierem a decorrer do mesmo.

Clausula Sexta (Omiss es)

Todos os casos n o previstos pelo presente Protocolo ser o resolvidos por acordo entre as partes.



Com Sede no Mercado de Santiago, em Aveiro

Morada domicili ria em Travessa do Passadouro, n 7, Azurva, 3800-757, Eixo

Contatos: 962706298 e/ou 918287380; endereço eletr nico: secretaria@amarra-ao-cais.pt

Clausula 7ª
(Vigência do Protocolo)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será alvo de renovação anual automática, salvo denúncia das partes.

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado, ambos valendo como originais sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Aos 01/09/2016

1º Outorgante:

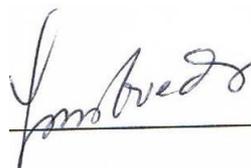


(António Fernando Ribeiro Martins)

2º Outorgante:



e



(António Mortágua)

(José Guedes)